



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Autógrafo Nº 1091/CMRM / 2020

Lei Ordinária Nº 946/2020

Assunto: "ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES)

Autor: GABINETE DO PREFEITO

Promulgação: 27/02/2020

Sanção: 27/02/2020



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

LEI ORDINÁRIA N° 946/GP/2020

"ALTERA A LEI N° 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI N° 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI N° 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 827/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 829/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por *Superávit Financeiro* no valor de R\$ 7.139,29 (sete mil, cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0027	Convênios p/ SEMAF
04.122.0027.1052	Aquisição de Ônibus Rodoviário



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

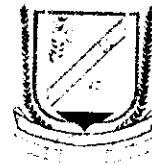
4.4.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	7.139,29
Total da suplementação		7.139,29

Artigo 4º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2019), a fonte de recursos 2.014.0036 - Transferências de Convênio da União - Outros (não relacionados á educação/saúde), Conta Corrente específica 44.756-0, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 27 de fevereiro de 2020.

Eduardo Bertolletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

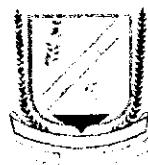
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores					
					2018		2019		2020	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1052 - Aquisição de Ônibus Rodoviário (devolução de saldo de Convênio)	Aquisição de Ônibus Rodoviário (devolução de saldo de Convênio)	Restituição	Valor					1	7.139,29

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$
4490.93	Indenizações e Restituições	2.014.0036	7.139,29				

Fonte: 2.014.0037 – Transferências de Convênio da União - Outros (não relacionados á educação/saúde)



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	04 – Administração	122 – Administração Geral	0027 – Convênios p/ SEMAF	1052 - Aquisição de Ônibus Rodoviário	1	7.139,29	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	04 – Administração	122 – Administração Geral	0027 – Convênios p/ SEMAF	1052 - Aquisição de Ônibus Rodoviário (devolução de saldo de Convênio)	Aquisição de Ônibus Rodoviário (devolução de saldo de Convênio)			7.139,29	